



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Reunião Ordinário da Diretoria N° 7/2020

Decisão N°: D/RS - 43/2020

Data: 10/07/2020

Interessados: Gerência Jurídica (GJUR)/ Gerência da Tecnologia e da Informação (GTIN) / Comissão Administrativa de Informatização das Atividades do Crea-RS (CAINF) / Comissão Administrativa Sistema Informatizado (CASI)

Referência: X- X- X- X- X

Ementa: Conhece e aprova, no mérito, a proposição de digitalização dos processos críticos, que estão em formato físico.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 10 de julho 2020, por videoconferência - em consequência da suspensão das atividades presenciais na sede deste regional, proveniente de medida adotada pela atual gestão, em caráter emergencial de segurança da saúde pública acerca da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Considerando a necessidade de disponibilizar os processos que se apresentam no formato físico (em papel), transformado-os em formato digital; considerando a urgência da continuidade e melhoraria na produtividade processual do Conselho; considerando que esses processos físicos estão efetivamente com os prazos suspensos; considerando que o acesso aos autos está praticamente impossibilitado, pelo estado de seu formato; considerando a possibilidade desses processos entrarem no rol de prescritos; considerando a necessidade de alguns desses processo serem diligenciados; considerando que se esses estiverem disponíveis no formato digital poderão ser tratados na sua plenitude; considerando a possibilidade dos mesmos serem migrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); considerando que o SEI oportuniza ferramenta de restrição em documentos e processos; considerando que existe legislação específica referente ao tratamento das informações de sua privacidade. A Gerência Jurídica do Crea-RS propõe iniciar a digitalização dos processos identificados como "críticos", que se encontram na forma física (em papel), objetivando a virtualização desses, bem como a possibilidade de fazer diligências e preservar os prazos processuais, não possibilitando a sua prescrição, destacando que as penalidades são altas em caso de difundir informações sigilosas. Salientando, inclusive, a relevância de treinamento, observando a responsabilização dos empregados envolvidos nessas atividades para alcançar êxito nessas demandas, **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** encaminhar à Gerência Jurídica para tecer parecer no que se refere a preservação de dados; **b)** encaminhar à Gerência de Tecnologia e da Informação para estudo sobre a segurança das informações na forma virtual, bem como o armazenamentos desses dados; **c)** encaminhar à Comissão Administrativa de Informatização das Atividades do Crea-RS

(CAINF) para auxiliar na viabilização desse projeto; e **d**) encaminhar à Comissão Administrativa Sistema Informatizado (CASI) para conhecimento e apoio operacional. **Presidiu a reunião o 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Ronaldo Witter Madruga e Eduardo Schmitt da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 20/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0224597** e o código CRC **00DB5795**.

Referência: Processo nº 2020.000005151-0

SEI nº 0224597

Local: Porto Alegre